

**MUNICÍPIO DE OURIQUE****Aviso n.º 9727/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria/carreira de Técnico Superior, para ocupação de um posto de trabalho, para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, aberto por aviso n.º 4464/2015 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 24 de abril de 2015, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de agosto de 2015.

1.º Marta Isabel Afonso Guerreiro — 15,60 valores.

11 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

308875677

**Aviso n.º 9728/2015**

Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia de publicação deste aviso no *Diário da República*, tendo por objeto a alteração do Loteamento do Rosal, em Ourique.

O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta das 9h às 12h30 m e das 14h às 17h30m, na “Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente”, sita no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, e no *site* do município em [www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt).

Todas as questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, nomeadamente reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados pretendam apresentar, deverão ser feitas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Presidente da Câmara.

20 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

208888572

**MUNICÍPIO DE PENAMACOR****Aviso n.º 9729/2015****1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor — Discussão Pública**

Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, António Luis Beites Soares, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que após deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 15 de julho de 2015, vai dar-se início à abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor, com uma duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de revisão do Plano de Pormenor da ZIP e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Agricultura da Câmara Municipal de Penamacor, sito no Largo Júlio Rodrigues da Silva, 6090-545 Penamacor, nos dias úteis das 9 horas às 16 horas, e no sítio da internet do município ([www.cm-penamacor.pt](http://www.cm-penamacor.pt)).

Até ao termo do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no balcão de atendimento do Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Agricultura, ou no sítio da internet do Município. As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, deverão ser enviados por carta registada com aviso de receção, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal, para o Largo do Município, 6090-543 Penamacor, entregues em mão no GAP ou remetidos por correio eletrónico para o endereço [secretaria.gap@cm-penamacor.pt](mailto:secretaria.gap@cm-penamacor.pt).

Informa-se, ainda, que no decorrer do período de discussão pública será realizada uma sessão pública de apresentação da proposta no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em data e hora a anunciar através de edital e no site do Município em [www.cm-penamacor.pt](http://www.cm-penamacor.pt).

5 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Luis Beites Soares*.

608888134

**MUNICÍPIO DE PINHEL****Aviso n.º 9730/2015**

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26 de junho de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da cidade de Pinhel.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na Loja do Município nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) todos os dias úteis bem como na página da Internet do Município de Pinhel em [www.cm-pinhel.pt](http://www.cm-pinhel.pt).

Para conhecimento geral, se publica o presente aviso e outros de igual teor que vai ser afixado nos lugares de costume.

03 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

208887008

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ****Aviso n.º 9731/2015****Procedimento concursal comum**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos: Tomásia Maria Viveiros de Castro, para a carreira e categoria de Técnico Superior (arquitecto) — referência A — posição remuneratória 2, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única; Carla Marlene Vieira, para a carreira e categoria de assistente técnico — referência B — posição remuneratória 1, nível remuneratório 0,5 da tabela remuneratória única, ambas com efeitos a 07 de agosto de 2015.

04 de agosto de 2015. — A Vereadora, *Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão* [Vereadora com os seguintes Pelouros: Ação Social; Turismo; Promoção e Relações Internacionais; Economia e Inovação; Recursos Humanos; Educação; Juventude; Cultura, Desporto e Lazer e Animação Noturna, no uso da competência que lhe advém dos Despachos n.ºs 10/2013 e 107/2014 (Delegação e Subdelegação de Competências), exarado pelo Presidente da Câmara, Filipe Martiniano Martins de Sousa, em 28 de outubro de 2013 e 13 de agosto de 2014, respetivamente, publicado pelos Editais n.ºs 8/2013 e 66/2014, cujas publicações tiveram lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 06/11/2013 na página 35 e 23/08/2014 na página 34.].

308847301

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM****Aviso n.º 9732/2015****Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de julho de 2015 sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 16 de julho de 2015 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais:

Procedimento A — Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico (Ação Educativa), da carreira de Assistente Técnico;

Procedimento B — Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Canalizador), da carreira de Assistente Operacional;

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Procedimento A — Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente acolhimento das crianças, apoio nas refeições, vigilância, limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos, assegurar todas as tarefas da componente de apoio à família preconizadas para a educação pré-escolar, e apoio na concretização das atividades letivas e lúdico-pedagógicas preconizadas pelo educador.

Procedimento B — Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente execução e manutenção de redes de água ou esgotos.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência dos procedimentos:

Procedimento A — 1.ª posição nível 5 a que corresponde 683,13€.

Procedimentos B — 1.ª posição nível 1 a que corresponde 505,00€.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido:

Procedimento A — 12.º ano de escolaridade;

Procedimentos B — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, alarga-se a área de recrutamento

aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 23 de julho de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 16 de julho de 2015.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia ([www.cm-santiagoocacem.pt](http://www.cm-santiagoocacem.pt)).

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via eletrónica, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540 — 136 Santiago do Cacém, ou ainda, através de correio eletrónico para o e-mail ([dgrh@cm-santiagoocacem.pt](mailto:dgrh@cm-santiagoocacem.pt)).

13.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

14.3 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — A Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.5 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14.5.1 — Procedimento A — A prova de conhecimentos, com a duração de 2 horas, será escrita, de natureza teórica e versará sobre a seguinte matéria:

Lei Geral do Trabalho em funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, publicada por do Despacho n.º 1657/2013, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 19 de 28 de janeiro de 2013;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Declaração de retificação n.º 4/2002, de 06 de fevereiro, Declaração de retificação n.º 9/2002, de 05 de março, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei orgânica n.º 1/2001, de 30 de novembro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14.5.1.1 — Durante a realização da prova de conhecimentos a legislação (em suporte de papel) pode ser objeto de consulta.

14.5.2 — Procedimento B — A Prova de conhecimentos será composta por uma prova teórica escrita e uma prova prática, com a duração de 30 minutos cada e serão valoradas numa escala de 0 a 20 valores

14.5.2.1 — A prova teórica versará sobre a seguinte matéria:

Lei Geral do Trabalho em funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, publicada por do Despacho n.º 1657/2013, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 19 de 28 de janeiro de 2013;

Temas relacionados com as funções e competências inerentes ao posto de trabalho.

14.5.2.1.1 — Durante a realização da prova de conhecimentos teórica escrita, a legislação (em suporte de papel) pode ser objeto de consulta.

14.5.2.2 — A prova prática, de realização individual versará sobre as tarefas decorrentes do posto de trabalho, será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Perceção e compreensão da tarefa;
- b) Qualidade de realização;
- c) Celeridade na execução;
- d) Grau de conhecimentos demonstrados.

14.5.2.2.1 — A prova consistirá na execução de algumas das seguintes tarefas:

- Marcação de roços para águas frias, quentes e esgotos;
- Redes de abastecimento de águas;
- Utilização específica de materiais plásticos e respetivos acessórios.

14.5.2.3 — A classificação final da prova de conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula:

$$PC = 40 \% PTE + 60 \% PP$$

Sendo que:

- PC (Prova de Conhecimentos)
- PTE (Prova Teórica Escrita);
- PP (Prova Prática)

14.6 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.7 — A Entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso numa escala de 0 a 20 valores e será calculado através da média aritmética dos parâmetros de avaliação.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado ( $\geq 100$ ), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas,

por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

Procedimento A e B:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 30 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 40 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 30 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 40 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a)  $VF = (30 \% AC) + (40 \% EAC) + (30 \% EPS)$  Ou;
- b)  $VF = (30 \% PC) + (40 \% AP) + (30 \% EPS)$ .

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri:

18.1 — Procedimento A:

Presidente: Maria Manuela Viveiros — Técnico Superior  
Vogais efetivos:

- 1.º: Maria de Lurdes Simões Rodrigues — Técnico Superior
- 2.º: Marina da Conceição do Carmo de Oliveira — Técnico Superior

Vogais Suplentes:

- 1.º: Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavalinhos Cavaca — Técnico Superior
- 2.º: Cláudia Isabel Coelho Matos Salgueiro — Técnico Superior

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18.2 — Procedimento B:

Presidente: José Manuel Rosa Alves Siborro — Técnico Superior  
Vogais efetivos:

- 1.º: Virgílio Francisco de Matos Gonçalves — Encarregado Geral Operacional
- 2.º: Marina da Conceição do Carmo de Oliveira — Técnico Superior

Vogais Suplentes:

- 1.º: José Carlos Nabais Correia — Chefe da Divisão de Projeto e Obras
- 2.º: Manuel António Gonçalves Violante — Encarregado Operacional

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de agosto de 2015. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (No uso de subdelegação de competências, conforme Despacho n.º 5/DAF/2013, de 01 de novembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

308886969

### Aviso n.º 9733/2015

#### Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

Joel Francisco Laranjeira da Costa, posição 1 nível 1, em 01-08-2015;

18 de agosto de 2015. — A Chefe da Divisão (no uso de subdelegação de competências, conforme Despacho n.º 5/DAF/2013, de 01 de novembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

308885007

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 9734/2015

#### Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso

##### Período de Discussão Pública

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas Lei 31/2012 de 14 de agosto, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião de 30 de julho de 2015, item 8, deliberou determinar a abertura do período de Discussão Pública sobre a Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, fixando o prazo de 30 dias, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A consulta da proposta de Operação de Reabilitação Urbana bem como a apresentação de sugestões pode ser realizada na página da Internet da Câmara Municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt), ou no Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal. A formulação de sugestões e a apresentação de informações podem ainda ser enviadas por correio para o endereço “Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 SANTO TIRSO”, ou através de correio eletrónico para o endereço [dpua@cm-stirso.pt](mailto:dpua@cm-stirso.pt).

17 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

208889577

### Aviso n.º 9735/2015

#### Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 25 e 30 de junho de 2015, respetivamente, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Arqueologia).

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição conferida

ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”

3 — No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de requalificação, em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de requalificação, operado através da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente o caso.

De qualquer forma consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) a mesma prestou a seguinte informação: “Informamos que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esse organismo.”

4 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Departamento de Cultura, Património e Turismo, desenvolvendo trabalho relacionado com a área da sua formação, nomeadamente na estação arqueológica do Monte Padrão. Executará também funções de inventariação do património arqueológico do município e a sua gestão adequada. A descrição das funções acima referidas não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho: Santo Tirso.

7 — Posicionamento remuneratório — A correspondente à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior.

8 — Habilitações literárias: Licenciatura em Arqueologia e formação específica na área da evolução e biologia humanas.

Não é admitida, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Requisitos gerais de admissão constantes no artigo 17.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuosos pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10 — O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Nos termos da alínea *l*), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utiliza-